



museu • aquário • investigação

# Prémio Octávio Lixa Filgueiras

prémio de investigação  
em cultura do mar

Museu Marítimo de Ílhavo  
1ª Edição – 2012

candidaturas até 31 de maio  
entrega de trabalhos até 31 de agosto  
atribuição do prémio a 16 de novembro

inscrições e informações

[www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt](http://www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt)

*Octávio Lixa Filgueiras*

O Prémio Octávio Lixa Filgueiras, instituído pelo Museu Marítimo de Ílhavo/Câmara Municipal de Ílhavo, destina-se a promover investigação relevante na área das Ciências Sociais dedicada a temas de cultura do mar. Pretende-se com este prémio invocar e divulgar a obra um dos mais distintos investigadores portugueses de temas de cultura marítima, o Prof. Arquitecto Octávio Lixa Filgueira.

Ao instituir o Prémio Octávio Lixa Filgueiras, o Museu Marítimo de Ílhavo, através da sua unidade de investigação, o CIEMar-Ílhavo, pretende consolidar-se como instituição museológica assente em dinâmicas de investigação aplicadas a um projecto cultural capaz de interessar diversas comunidades de público. Ao instituir o Prémio Octávio Lixa Filgueiras, o Museu Marítimo de Ílhavo e a Câmara Municipal de Ílhavo pretendem divulgar e valorizar o arquivo pessoal do distinto investigador, que o Museu acolheu em 2007 sob a forma de depósito e, de 2012 em diante, em regime de doação.

# Prémio Octávio Lixa Filgueiras

prémio de investigação  
em cultura do mar



museu • aquário • investigação



Câmara Municipal de Ílhavo

Museu Marítimo de Ílhavo  
1ª Edição – 2012

Câmara Municipal de Ílhavo

## Regulamento

### Art.1º

É instituído o “Prémio Octávio Lixa Filgueiras”, a atribuir com periodicidade bienal, destinado a galardoar autores de dissertações académicas ou de trabalhos de investigação realizados no âmbito vasto da cultura marítima-fluvial, nomeadamente nas áreas de História Marítima, Antropologia Marítima, Patrimónios Marítimos e Museologia.

### Art.2º

1. Poderão concorrer autores nacionais ou estrangeiros, com idade superior a 18 anos.
2. Não podem concorrer os membros do júri e os elementos directamente ligados à organização do concurso.
3. Serão admitidos trabalhos de autoria colectiva.
4. Cada concorrente ou grupo de concorrentes apenas poderá apresentar um trabalho.
5. Os trabalhos deverão ser redigidos em português ou inglês.
6. Apenas serão admitidos a concurso os trabalhos dos autores que apresentem declaração atestando que:
  - a) Os trabalhos apresentados são inéditos, não sendo aceites os estudos e trabalhos encomendados por outras instituições, públicas ou privadas, cujos direitos de autor se encontrem registados por essas instituições;
  - b) Autoriza que o Município de Ílhavo/Museu Marítimo de Ílhavo divulgue, publique, reedite, traduza ou utilize o trabalho para fins de comunicação e/ou no âmbito do seu projecto cultural.

### Art.3º

1. O formulário de inscrição estará disponível no site do Museu Marítimo de Ílhavo ([www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt](http://www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt)) ou em suportes de comunicação indicados. Após o seu preenchimento, deverá ser entregue no Museu Marítimo de Ílhavo, remetidos por correio para a morada Avenida Dr. Rocha Madahíl, 3830-193 Ílhavo, ou digitalizado e enviado por correio eletrónico para [museuilhavo@cm-ilhavo.pt](mailto:museuilhavo@cm-ilhavo.pt), até 31 de Maio de 2012.
2. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em cinco exemplares (um original e quatro cópias) e em formato digital, entregues no Museu Marítimo de Ílhavo ou remetidos por correio para a morada Avenida Dr. Rocha Madahíl, 3830-193 Ílhavo, até 31 de Agosto de 2012.
3. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato A4, “Times New Roman” ou tipo de letra similar, letra de tamanho 12, espaço duplo, com um número mínimo de 150 páginas e um número máximo de 450, incluindo fotografias, gravuras e outras ilustrações.
4. Conjuntamente, em sobrescrito fechado e identificado, deverão ser enviados a declaração referida no artigo anterior, o currículo pessoal e científico, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte, a morada e outros meios de contacto do concorrente ou concorrentes.
5. Os originais dos trabalhos, as cópias e o sobrescrito contendo a declaração e a identificação do(s) autor(es) deverão dar entrada num único envelope mencionando “Prémio Octávio Lixa Filgueiras Museu Marítimo de Ílhavo”.

6. No Museu Marítimo de Ílhavo haverá um responsável pela recepção dos trabalhos, aos quais atribuirá, individualmente, uma letra, pela qual serão identificados até atribuição do prémio.

### Art.4º

- 1.O Júri será composto por quatro elementos: o Coordenador Científico do CIEMAR-Ílhavo, na qualidade de representante do Museu Marítimo de Ílhavo e da entidade instituinte do Prémio, a Câmara Municipal de Ílhavo; um representante da família do Prof. Arquitecto Octávio Lixa Filgueiras; dois membros externos, especialistas de reconhecida competência na área científica a que o prémio diz respeito, propostos pelo Coordenador Científico do CIEMar-Ílhavo para cada edição do Prémio.
2. Cada membro do Júri tem direito a um voto.
3. Os membros de cada Júri elegerão entre si um Presidente que, em caso de falta de consenso na decisão, deverá decidir qual o trabalho premiado.

### Art.5º

O Prémio Octávio Lixa Filgueiras é constituído por uma quantia em dinheiro de € 4.000,00.

### Art.6º

- 1.O Júri procederá à apreciação dos trabalhos a concurso, classificando-os por ordem da respectiva qualidade, atendendo à sua originalidade, à qualidade científica, à natureza das fontes e ao seu tratamento, à metodologia utilizada e à capacidade expositiva dos concorrentes. O prazo de apreciação termina a 26 de Outubro de 2012.
2. O Júri atribuirá o Prémio ao primeiro classificado o qual será notificado até ao dia 2 de Novembro de 2012.
3. O nome do autor e título do trabalho premiado serão publicamente divulgados no dia 16 de novembro de 2012.
4. Caso assim o entenda, o Júri poderá entregar uma Menção Honrosa ao segundo classificado.
5. O Prémio ou Menção Honrosa não poderão ser atribuídos ex-aequo. No caso da obra premiada ser de autoria colectiva, o valor do prémio será distribuído em partes iguais pelos autores.
6. O Júri poderá não atribuir o Prémio, fundamentando a sua decisão em acta.
7. A decisão do Júri é definitiva, não existindo possibilidade de recurso.

### Art.7º

- 1.A cerimónia de entrega do Prémio terá lugar no Museu Marítimo de Ílhavo, no dia 16 de Novembro de 2012, Dia Nacional do Mar.
2. Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respectivos autores, unicamente se estes procederem ao seu levantamento no Museu Marítimo de Ílhavo.

### Art.8º

- 1.O Regulamento do Prémio pode ser alterado por iniciativa da Câmara Municipal de Ílhavo/Museu Marítimo de Ílhavo, nos termos do número seguinte.
2. As alterações que ocorrerem são automaticamente integradas no texto do Regulamento do Prémio que estiver divulgado no endereço electrónico [www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt](http://www.museumaritimo.cm-ilhavo.pt).

## Ficha de Inscrição

nome .....

endereço .....

código postal..... | localidade.....

e-mail.....@.....: telemóvel.....

data de nascimento...../...../.....

tema do trabalho .....

.....

.....

.....